



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 29880-000 – Mucurici-ES

## PORTARIA Nº 069/2023

*"Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucurici/ES e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucurici-ES, no exercício de suas competências legais, e considerando o estabelecido na Lei Municipal n.º 723/2019, que instituiu o abono salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal,

**CONSIDERANDO**, que é prerrogativa desta Casa de Leis promover o bem-estar dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, e pensionistas, mediante a concessão de benefícios que visem à valorização e reconhecimento de seus serviços.

**CONSIDERANDO**, que a concessão do abono anual ocorrerá no mês de dezembro de cada ano, conforme critérios estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO**, que o abono será fixado em ato, anualmente, podendo ultrapassar a remuneração base dos servidores.

**CONSIDERANDO**, que o termo "inativos" e "pensionistas" se referem aos servidores que recebem benefícios pelo Regime Próprio de Previdência Social, o qual inexiste no âmbito desta Casa de Leis.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído o abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mucurici, ativos, inativos, e pensionistas, para o exercício de 2023.

**Art. 2º.** O abono salarial será concedido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada servidor, lotado na sede ou em unidades descentralizadas.

**Art. 3º.** O pagamento do abono será efetuado em parcela única no mês de dezembro de 2023, juntamente com o salário base dos servidores.

**Art. 4º.** O abono salarial não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos, não incidindo vantagem alguma que faça jus ao servidor, vedada sua utilização para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 29880-000 – Mucurici-ES

**Art. 5º.** Terão direito ao abono salarial os servidores aposentados, pensionistas e os ativos que encontravam-se desempenhando as atribuições de seus cargos em novembro do corrente ano, inclusive aqueles em gozo de férias regulamentares.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Mucurici/ES, 18 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ronaldo de Souza Fagundes".

**RONALDO DE SOUZA FAGUNDES**

**Presidente**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Reinaldos Alves Santos".

**REINALDOS ALVES SANTOS**

**Vice-Presidente**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gerson Bispo de Oliveira".

**Segundo Vice-Presidente**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eliane Vieira Silva Ramos".

**Secretaria**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ernesto Brunoro Couto".

**Segundo Secretário**